



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 322, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Readaptar servidora municipal concursada.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **LUCY MARIA DE ARAUJO KERKHOFF – TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços na Farmácia Municipal, no período de **16/01/2020 a 16/07/2020** com as seguintes atribuições:

- Auxílio Às compras e processos licitatórios;
- Recebimento de documentação para encaminhamento de compras;
- Recebimento de medicamentos e insumos;
- Verificação de notas, pedidos e pendências;
- Conferência de recebimentos;
- Separação de pedidos;
- Requisição de compras;
- Controle de estoque;
- Conferência de validade e lote;
- Realização de pedidos para manutenção do estoque;
- Entradas e saída no sistema informativo;
- Entregas dos pedidos;
- Responsabilidade sobre patrimônio envolvido com a função.

Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

RAFAEL BESPALAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.